



**Estudo Técnico Preliminar – ETP
Contratação Direta**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Caroline Aquino Hubler	Coordenadora SEAPI	379634-5	seapi@pp.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O sistema prisional de Santa Catarina recebeu no último período de um ano, aproximadamente, 2.761 pessoas do sexo feminino nas unidades prisionais masculinas. Como existem apenas 6 (seis) unidades prisionais femininas no estado, devido ao distanciamento, de forma temporária, as presas são custodiadas em unidade prisionais masculinas nas alas de triagem/trânsito aguardando transferência. Dessa forma, para realizar a transferência para uma das unidades destinadas ao sexo feminino, deve-se primeiramente realizar um teste rápido de gravidez para saber a conduta que deve ser adotada com a custodiada, conforme a PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025.

Diante disso, a necessidade da compra emergencial de testes de gravidez surgiu pelo aumento da demanda nas unidades prisionais, devido à autodeclaração das mulheres privadas de liberdade estarem possivelmente gestantes, que implica o tratamento humanizado durante os procedimentos operacionais de segurança. De acordo com o art. 314 da PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025, as gestantes e parturientes devem ser, preferencialmente, conduzidas ao hospital/maternidade em carro adequado à sua condição, sendo vedada a condução em carro cela na parte traseira. Caso a condução seja realizada por veículos de emergência, uma policial penal do sexo feminino deverá acompanhar dentro do veículo.

Por ainda não haver um registro de preços anterior para o referido item, a compra emergencial se faz necessária, para um quantitativo estimado de 1 (um) ano.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda não consta no Plano de Contratações Anual, por se tratar de uma necessidade emergencial, decorrente da vigência e consolidação dos procedimentos operacionais da **Portaria nº 2189/2025**, configurando uma necessidade superveniente à elaboração do PCA. Mulheres gestantes requerem medidas excepcionais para garantir atendimento e transporte adequados conforme o art. 314 da PORTARIA Nº 2189/GABS/SEJURI/2025. Considera-se ainda que este item não está previsto em nenhum edital de licitação anterior.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os testes a serem adquiridos devem seguir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Termo de Refe-



rência, no qual constam as características e especificações mínimas dos mesmos, bem como as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda, incluindo a habilitação técnica.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do número de custodiadas que ingressaram no sistema prisional masculino no período de um ano (maio de 2025 a maio de 2026), de acordo com o número de ingressos de mulheres privadas de liberdade no Sistema de Identificação e Administração Penal (i-PEN). Foi considerado ainda um quantitativo adicional de 20% levando em conta o possível aumento dessa demanda. Aproximadamente 2.761 pessoas do sexo feminino ingressaram nas unidades prisionais masculinas neste período, que somado ao adicional de 20%, totalizam aproximadamente 3.300 custodiadas para as quais deverão ser realizados os testes de gravidez.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado na pesquisa através de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.867,00 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo a ser adquirido pela média ou mediana do valor unitário, considerando o critério do coeficiente de variação, conforme planilha de pesquisa de preços anexada aos autos (planilha de precificação). Para os dados de média ou mediana foram considerados os valores de orçamentos ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos, bem como pesquisa direta com fornecedores.

8. Comparativo das soluções

Para a nova contratação foi proposta a mesma solução já utilizada em outras aquisições emergenciais, apenas sendo atualizado o quantitativo do item visando atender de forma assertiva a demanda.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização de dispensa de licitação poderá viabilizar a aquisição adequada do bem de consumo (testes de gravidez) em tempo hábil e mostra-se a medida mais vantajosa diante da necessidade dos insumos para a apropriada oferta do tratamento humanizado preconizado pela Portaria 2189/2025 às mulheres gestantes. A utilização do procedimento licitatório convencional demandaria prazos incompatíveis com a necessidade imediata de testes de gravidez, o que poderia comprometer a correta execução das diretrizes.



10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Considerando a natureza emergencial da aquisição de um único item, não se aplica o parcelamento.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se aplica. Não há compras anteriores de testes de gravidez por esta secretaria. A contratação visa à aquisição de um item único, de entrega imediata e integral.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o eventual descarte dos mesmos deve estar previsto no plano gerenciamento de resíduos das unidades.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A contratação do objeto nas quantidades estimadas visa atender a demanda emergencial de testes de gravidez a fim de que seja dispensado o tratamento humanizado devido à mulher gestante.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se possível e necessária para resolver a demanda apresentada, sendo essencial a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Secretaria.

Florianópolis, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento Caroline Aquino Hubler Função: Coordenadora de Apoio, Saúde e Atenção Psicossocial (Assinado digitalmente)
--



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Z3OJ22G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE AQUINO HUBLER (CPF: 019.XXX.289-XX) em 27/05/2026 às 16:37:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 18:06:15 e válido até 10/04/2119 - 18:06:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDU0NTQxXzU0NTY4XzlwMjZfMVozT0oyMkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00054541/2026** e o código **1Z3OJ22G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.